

**PROPOSTA RELATIVA AO PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA
DA ASSEMBLEIA GERAL DE 14 DE MAIO DE 2026**

“Deliberar sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal”.

Proposta de deliberação

Considerando que:

- a) A Sociedade adotou um modelo orgânico que conta com um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos;
- b) No ato de constituição da Sociedade foram designados os três membros do Conselho Fiscal, que se encontram já em funções, porém, não foi definida a respetiva remuneração;
- c) O exercício das funções de fiscalização da Sociedade deve ser remunerado, sendo competência da Assembleia Geral deliberar sobre a respetiva remuneração nos termos conjugados dos artigos 399.º, n.º 1 e 422.º-A, n.º 2 do Código das Sociedades Comerciais;

Propõe-se que os membros do Conselho Fiscal em funções, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral da Sociedade ou de Comissão de Vencimentos que venha a ser constituída, tenham a seguinte remuneração durante o mandato em curso (2025-2028):

- Presidente do Conselho Fiscal: € 7.000 (anuais)
- Membros Efetivos do Conselho Fiscal: € 6.000 (anuais)

Propõe-se ainda que os membros do Conselho Fiscal da Sociedade, ora eleitos, sejam dispensados de prestar caução, nos termos permitidos pelo artigo 418º-A e n.º 3 do artigo 396º do Código das Sociedades Comerciais.

13 de abril de 2026

Pelo Acionista,

Bankinter Investment Inversión Alternativa I, FCR

Nome: Borja Uriarte Villalonga